DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de laboratório, pelo critério de julgamento menor preço por item, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexo I e II- do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto as empresas abaixo citadas:

EMPRESAS	ITENS
Becari Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios LTDA – EPP. CNPJ Nº 08.745.092/0001-40	1; 3; 4; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 49; 53; 56; 57
Decio Camargo - Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA – EPP CNPJ Nº 00.691.555/0001-27	2; 5; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 34; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 54; 55

RESOLVE: Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado, e quanto aos itens fracassados, para que seja efetuada compra direta ou inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de Julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 285

NO VALOR DE R$ 483,44 (QUATROCENTOS E OITENTA E TREIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Nº. Protocolo: 503/19-PB Data de Protocolo: 06/09/2019

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: FRANCISCO TIAGO DE CASTRO

RG:

Endereço: RUA: LUIZ PAULO ARANTES RAMOS Nº 2001,

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO TIAGO DE CASTRO CPF: 00010624000 /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA FRANCISCO TIAGO DE CASTRO QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 297 SÉRIE AIP, DE 03/09/2019 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 503/19-PB, INICIADO EM 06/09/2019.

PEREIRA BARRETO Sexta - feira, 06 de Setembro de 2019.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 285

NO VALOR DE R$ 966,88 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Nº. Protocolo: 502/19-PB Data de Protocolo: 06/09/2019

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOAO BATISTA DE SOUZA

RG:

Endereço: RUA: FRANCISCO CUSTODIO PACCA, QDB LT 14 JARDIM SANTA MONICA -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JOAO BATISTA DE SOUZA CPF: 02912902800 /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JOAO BATISTA DE SOUZA QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 298 SÉRIE AIP, DE 03/09/2019 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 6º , 7º E 14º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/19-PB, INICIADO EM 03/09/2019.

PEREIRA BARRETO Sexta - feira, 06 de Setembr de 2019.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.